



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.234 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
2186	02.15.01.08.241.0015.2.076.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
1235	02.10.05.12.363.0008.2.034.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de outubro de 2022.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Suplementação:**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.076	Manutenção do CREAS	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

## **Redução:**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.034	Manutenção do Depto. de Ensino Profissionalizante	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>